

**VIOLÊNCIA POR PARCEIRO ÍNTIMO NAS RELAÇÕES HOMOSSEXUAIS:
REFLEXÕES SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS**

**INTIMATE PARTNER VIOLENCE IN HOMOSEXUAL RELATIONSHIPS:
REFLECTIONS ON PUBLIC POLICIES**

Recebido em: 21/08/2024

Reenviado em: 06/03/2025

Aceito em: 26/03/2025

Publicado em: 26/04/2025

Daniel Cerdeira de Souza¹ 
Universidade Federal do Amazonas

Adriano Beiras² 
Universidade Federal de Santa Catarina

Resumo: A violência por parceiro íntimo (VPI) em relações homossexuais enfrenta estereótipos que a invisibilizam nas políticas públicas. O objetivo deste estudo foi refletir sobre fatores psicossociais que ajudem a compreender tal fenômeno, bem como promover sugestões reflexivas para a atuação diante dessa demanda em políticas públicas. Metodologicamente, trata-se de um estudo teórico, onde seguimos os passos propostos por Filho e Struchiner (2021). Entendemos que a VPI nas relações homossexuais envolve o entrelaçamento de diversas categorias identitárias como gênero, raça, classe, deficiência etc. Nota-se que barreiras metodológicas e atitudinais frutos de discriminações dificultam que dados reais sobre a VPI homossexual sejam conhecidos, o que contribui para que sujeitos vitimados nesse contexto vivam uma forma 'deixar morrer' foucaultiano, operacionalizado através de estado de exceção permanente, que pode chegar a uma necropolítica quando observadas as interseccionalidades envolvidas.

Palavras-chave: Violência por Parceiro Íntimo; Violência nas Relações Homossexuais; Políticas Públicas.

Abstract: Intimate partner violence (IPV) in homosexual relationships faces stereotypes that make it invisible in public policies. The objective of this study was to reflect on psychosocial factors that help to understand this phenomenon, as well as to promote reflective suggestions for acting in the face of this demand in public policies. Methodologically, this is a theoretical study, where we follow the steps proposed by Filho and Struchiner (2021). We understand that IPV in homosexual relationships involves the interweaving of different identity categories such as gender, race, class, disability, etc. It is noted that methodological and attitudinal barriers resulting from discrimination make it difficult for real data on homosexual IPV to be known, which contributes to the victimized subjects in this context living a Foucaultian way of 'letting die', operationalized through a permanent state of exception, which can arrive at a necropolitics when observing the intersectionalities involved.

Keywords: Intimate Partner Violence; Violence in Homosexual Relationships; Public Policy.

¹ Professor adjunto da Universidade Federal do Amazonas. Doutor em Psicologia na área de concentração Psicologia Social e Cultura pela Universidade Federal de Santa Catarina. E-mail: dancerdeira01@gmail.com.

² Professor Adjunto do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Professor do Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFSC e do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar de Ciências Humanas (PPGICH). Doutor Europeu em Psicologia Social pela Universidade Autônoma de Barcelona (UAB), Espanha (com Menção Doutor Europeu), revalidado pela UFSC, no Brasil. E-mail: adrianobe@gmail.com.

INTRODUÇÃO

A violência pode ser considerada uma categoria conceitual aberta, pois está sempre disponível para acolher novos significados (Rifiotis, 1999). Dentre as suas várias possibilidades de manifestação, encontramos a violência por parceiro íntimo (VPI), caracterizada por atos de violência praticados por um parceiro afetivo-sexual atual ou passado, sendo registrada independentemente de as partes coabitarem ou não e envolve tentativas de um parceiro exercer poder e controle sobre o outro através do uso de diversos mecanismos sociais e históricos (Garcia; Silva, 2018). A partir dessa definição, o objetivo deste estudo foi refletir sobre a VPI nas relações homossexuais, identificando fatores sociais envolvidos neste fenômeno, bem como intentamos propor possíveis reflexões que auxiliem a atuação profissional em políticas públicas para o tema.

Para avançarmos na discussão, é necessária a definição de algumas categorias necessárias à análise. Por entender a VPI como multicausal, histórica, contextual e baseada em relações de poder, utilizaremos a interseccionalidade como operador analítico essencial. Esse conceito diz respeito à articulação de dois ou mais eixos de opressão atravessando o mesmo corpo (Crenshaw, 2002). Collins e Bilge (2020) explicam que a interseccionalidade é uma ferramenta analítica que investiga como as relações de poder influenciam as relações sociais marcadas pela diversidade levando em conta como as categorias como raça, classe, gênero, orientação sexual, etnia, faixa etária, deficiência - entre outras - são inter-relacionadas e se moldam mutuamente construindo a experiência social e histórica dos sujeitos.

A partir de um olhar interseccional, podemos desvelar e compreender o papel das desigualdades sociais na produção das experiências relacionais dos sujeitos, pois essas desigualdades são mantidas por relações de poder maiores e mais complexas, ou seja, a violência que atinge as relações interpessoais começa em uma matriz de desigualdade social e relações de poder maior, que derivam de processos opressivos dissipados no contexto social mais amplo, sendo que as análises possíveis a partir da interseccionalidade precisam estar voltadas a justiça social. Dessa maneira, a interseccionalidade permite que se tenha um olhar aprofundado em dinâmicas baseadas em gênero, raça, classe e demais marcadores sociais na produção da VPI homossexual.

Utilizaremos ainda a categoria ‘relações homossexuais’, por entender que nem sempre quem está em uma relação com uma pessoa do mesmo gênero é necessariamente homossexual. Assim, o foco se dará nas dinâmicas interacionais entre os parceiros e não nos sujeitos em si.

Vale ainda ressaltar que as relações afetivo-sexuais são norteadas pela

monogamia, que diz respeito à vivência afetiva e sexual exclusivamente com um parceiro (Amarin; Reis, 2020), que se tornou compulsória e normativa, aparentando ser um sistema onipresente e natural para relacionamentos íntimos na esfera pública que detém privilégios aos que se adequam a esse sistema (como acesso a direitos, bens ou uma prerrogativa de superioridade social em relação às outras formas de conjugalidade) (Porto, 2018).

Nesse sentido, a VPI homossexual se encontra em uma esfera de invisibilidade. De acordo com Santos e Caridade (2017), os estudos sobre VPI, enquanto fenômeno social, se concentram na VPI entre pessoas heterossexuais, com foco na violência contra as mulheres cisgêneras em relacionamentos com homens, compreendendo o fenômeno a partir do modelo patriarcal e dicotômico (homem agressor/mulher vítima). Um dos efeitos dessa invisibilização é uma forma de percepção social de inexistência da VPI nas relações homossexuais e a questão se torna ainda mais complexa quando se tem a dimensão de que as relações homossexuais são proibidas e/ou marginalizadas em algumas sociedades, o que impede que se compreenda em profundidade tal fenômeno (Renzetti; Curran; Shana, 1992). Há ainda que se refletir que dar visibilidade a VPI homossexual pode reforçar estigmas e preconceitos contra a comunidade de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros - LGBT (Chong; Mak; Kwong, 2013).

Ao contrário da percepção de invisibilidade social deste fenômeno, pesquisas apontam taxas de prevalência de VPI nas relações homossexuais com grande variabilidade (Woodyatt; Stephenson, 2016). Na pesquisa de Osório, Sani e Soeiro (2020), que objetivou identificar a prevalência da VPI nos relacionamentos íntimos de pessoas gays e lésbicas, 97,6% da amostra relataram a ocorrência de violência psicológica, seguindo-se de 88,1% da amostra relatando a ocorrência de violência física, 47,6% da amostra relataram a ocorrência de violência socioeconômica, e por fim, 33,3% relataram a ocorrência de violência sexual em suas relações íntimas.

Alguns resultados da pesquisa de Santos e Caridade (2017), apontaram que homens podem tender ao uso da agressividade para resolver suas diferenças dentro da relação. De forma geral, a violência sexual seguida da violência psicológica e a violência física podem ser pensadas como as violências mais presentes na relação íntima entre homens (Stephenson *et al.*, 2014). Já nas relações homossexuais femininas, o imaginário social baseado em estereótipos de gênero faz com que mulheres sejam entendidas como não violentas ou se quando o são, estão apenas reagindo a uma agressão vivenciada (Souza; Silva; Beiras, 2021).

Diversas barreiras impedem ou dificultam que vítimas de VPI homossexual reconheçam e denunciem sua relação abusiva. Essas barreiras giram em torno da

inexistência de serviços públicos que atendam a VPI homossexual, de forma que a maioria dos serviços de atendimento a vítimas de violência doméstica tem como público preferencial as mulheres cisgêneras heterossexuais (Calton; Cattaneo; Gebhard, 2016). Quando uma vítima de VPI homossexual procura alguma política pública, ela esbarra em barreiras discriminatórias simbólicas, burocráticas e atitudinais, características clássicas de um serviço que não está configurado para atender tais sujeitos (Sugg, 2015).

Para reforçar a justificativa da importância de um tema como este, podemos citar ainda a Lei 11.340/06, mais conhecida como Lei Maria da Penha (Brasil, 2006), a qual tipifica e vislumbra a prevenção e punição da violência contra mulheres em diversas esferas, dentre elas, a íntima. Tal lei é um mecanismo de proteção integral da mulher independente de sua orientação sexual, logo, nossos sistemas jurídicos podem recorrer a tal legislação para lidar com a VPI homossexual feminina, já homens em situação de VPI homossexual não são mencionados em nenhum momento na lei, porém essa dinâmica esconde uma complexidade importante: a proteção advinda da Lei Maria da Penha à mulher vítima de VPI por parte de sua parceira só ocorre quando a vítima provar estar em situação de subalternidade dentro da sua relação homossexual e em 2025, o Supremo Tribunal Federal estendeu a proteção da referida lei aos homens em relacionamentos com outros homens baseando-se no mesmo princípio, mas ainda observa-se que a aplicabilidade desta lei para a VPI homossexual masculina depende do entendimento individual do jurista do caso (Souza; Honorato, 2020). Assim, nos questionamos: quais fatores psicossociais e históricos estão envolvidos na VPI homossexual?

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O estudo corresponde a um estudo teórico reflexivo. Nos baseamos no passo a passo disponibilizado por Filho e Struchiner (2021), que defendem a construção de um estudo teórico a partir do seguinte modelo e passo a passo:

- 1) Identificação e delimitação do objeto de estudo: onde os pesquisadores delimitam o tema que pretendem se debruçar e neste caso, nos debruçamos sobre a violência nas relações homossexuais e sua relação com as políticas públicas;
- 2) Resgate cognitivo e tempestade de ideias: essa etapa é iniciada a partir das experiências do pesquisador sobre o objeto de pesquisa em questão e no caso deste estudo, o trabalho foi iniciado a partir das inquietações que surgiram durante a formação em nível de doutorado do primeiro autor;

- 3) Representação do modelo teórico: diz respeito à construção de representação do modelo teórico que se está construindo e neste estudo, a principal forma de representação teórica realizada foram as anotações manuais em rascunhos manuais realizadas durante o percurso da escrita, onde os pontos anotados serviram de disparadores para o desenvolvimento teórico na próxima etapa;
- 4) Revisão da literatura sobre o tema: foram realizadas duas grandes revisões de literatura sobre o tema da VPI nas relações homossexuais, sendo: Souza, Silva, Beiras (2021) e Souza, Silva, Beiras (2022). As revisões possibilitaram a aproximação com pesquisas nacionais e internacionais que serviram de embasamento teórico para a escrita deste estudo.
- 5) Estruturação do modelo teórico: diz respeito ao confronto dos conhecimentos, a fim de responder à pergunta inicial do estudo, incluindo, mantendo, excluindo e/ou adaptando a sua estrutura. Neste estudo, organizamos o trabalho em três etapas: a introdução, onde apresentamos e justificamos o objeto de estudo (VPI homossexual); a segunda etapa onde aprofundamos os fatores sociais, históricos e interseccionais relacionados a VPI homossexual, a atuação em políticas públicas em VPI homossexual e por fim, as sugestões reflexivas e as conclusões;
- 6) Submissão do modelo teórico a especialistas: por fim, esta é a última etapa da construção de um estudo teórico, onde o trabalho é avaliado pela comunidade científica, onde ficamos sujeitos a correções e finalizações solicitadas pelos avaliadores.

VIOLÊNCIA NAS RELAÇÕES HOMOSSEXUAIS: FATORES, DINÂMICAS E REFLEXÕES

É preciso que entendamos que as relações homossexuais estão inseridas em um contexto chamado estresse social minoritário. De acordo com Meyer (2003), o estresse social minoritário diz respeito à perspectiva de que os membros de um grupo estigmatizado experimentam estressores comuns em maiores intensidades e estressores adicionais e únicos e envolve três aspectos: (a) a experiência direta de rejeição ou violência como resultado da orientação sexual; (b) a construção da própria identidade a partir das atitudes negativas da sociedade em relação à diversidade sexual, a chamada ‘homofobia internalizada’; (c) a antecipação do preconceito, que está associada, por exemplo, a ocultação da orientação sexual.

Ao considerar o contexto do estresse social minoritário, faremos o recorte de fatores que auxiliam na compreensão da VPI homossexual. O primeiro deles é a intergeracionalidade. Este conceito refere-se ao aprendizado e reprodução da violência vivida/presenciada na família de origem nas relações íntimas do sujeito e esse movimento funciona a partir de uma forma de identificação com os comportamentos e valores violentos, de maneira a poder condicionar os sujeitos a vivenciarem, mais tarde, as mesmas práticas (Oliveira; Sani, 2009; Paixão *et al.*, 2015).

Scantamburlo, Moré e Crepaldi (2012) discutiram que mesmo havendo diferentes posturas de explicação sobre a violência doméstica, a intersecção entre eles é a intergeracionalidade da violência. Dessa maneira, podemos compreender que crianças/adolescentes que ameacem a estabilidade da heterossexualidade (sejam esses sujeitos homossexuais ou não) são expostos a diversas formas de punições simbólicas e reais. Tais punições envolvem rejeições, humilhações, privações etc., sendo entendidas como tentativas de disciplinar ou ‘trazer de volta’ tais sujeitos a heterossexualidade. Esse contexto pode tornar a experiência de desenvolvimento dessas pessoas regada a sofrimento, tendo como reflexo a VPI vivida em suas relações íntimas posteriormente.

O segundo ponto envolve que as situações estressantes vividas ao longo do desenvolvimento podem fazer com que sujeitos dissidentes da heterossexualidade construam significados negativos em relação a sua própria orientação sexual, o que tem reflexo, como uma faceta do estresse social minoritário, na ocultação da sua identidade sexual, o chamado ‘estar no armário’. De acordo com Sedgwick (2007), o armário é um regime de controle da sexualidade que mantém a divisão binária hétero/homo, sendo um conjunto de normas nem sempre explícitas, mas rigidamente instituídas que faz do espaço público sinônimo de heterossexualidade, marginalizando ao privado e ao segredo as relações homossexuais. Considerando as diversas situações estressantes as quais sujeitos dissidentes da heterossexualidade são submetidos ao longo de seus desenvolvimentos, a ocultação de sua identidade sexual e permanência no armário é uma das únicas possibilidades de se viver sua sexualidade.

A partir disso, estar ‘fora do armário’, ou seja, ter sua identidade sexual aberta socialmente, enquanto seu parceiro está no armário, foi sugerido como um fator preponderante de estresse, que pode culminar em VPI (Stephenson *et al.*, 2014). A questão se torna ainda mais complexa quando entendemos a VPI homossexual como um ‘duplo armário’: sujeitos que não tem sua identidade sexual divulgada possuem menos acesso a recursos sociais

fora da heterossexualidade para ter suporte social adequado (Stephenson; Sato; Finneran, 2013) e se envolvidos em situação de VPI, para receberem algum tipo de suporte, além de expor a VPI vivida, também terão de expor sua relação homossexual (Stiles-Shields; Carroll, 2014). A VPI relacionada ao armário envolve, por exemplo, ameaças de exposição, revelação forçada ou chantagens, além de que um relacionamento entre um sujeito que tem sua orientação sexual aberta e um parceiro que ‘está no armário’ pode criar situações de tensões que podem culminar em várias formas de VPI (Ard; Makadon, 2011; Kulkin *et al.*, 2007; Carvalho *et al.*, 2011).

Um terceiro fator que nos auxilia na compreensão da VPI homossexual volta-se para dinâmicas de gênero. Para Butler (2003), o gênero não deve ser reduzido a simples inscrição cultural de significado em relação ao sexo dito biológico, antes, é o gênero que estipula como os sexos são estabelecidos. O gênero produz a falsa noção de estabilidade e naturalidade no qual a heterossexualidade é entendida e essa manutenção se dá pela através da performatividade, ou seja, pela repetição de atos, gestos e signos, do âmbito cultural, que reforçariam a construção dos corpos masculinos e femininos de forma binária. Dessa forma, o gênero é a repetição intencional que produz significados que tem o poder de nos “tornar” homem/mulher.

Considerando essa definição, entende-se que os corpos devem obedecer a heteronormatividade, definida como uma norma compulsória à heterossexualidade através da imposição de uma linearidade entre sexo biológico, identidade e performatividade de gênero e expressão e vivência do desejo afetivo/sexual (Louro, 2009). Observamos que um dos aspectos os quais a VPI homossexual está relacionada é a performatividade de gênero, ou seja, quanto mais próximo a heteronormatividade os corpos estiverem, mais ‘aceitabilidade’ social esse corpo terá. No caso de homossexuais, isso se dá a partir da chamada homonormatividade, que segundo Oliveira (2013), é uma vivência de gênero performatizada de forma que torne a homossexualidade “aceitável” aos olhos da norma heterossexual, e isso se faz através de uma progressiva aproximação com os padrões, valores e moralidades cultivados pela heteronorma.

Dessa maneira, homo/bissexuais que não performatizam as normas de gênero esperadas podem se encontrar em risco para a VPI. Isso por que as diferenças de performatividade de gênero podem gerar tensões dentro da relação, isso envolve questões como “parecer ou não parecer homossexual” (Goldenberg *et al.*, 2016), pois nesse ponto, estamos apontando para sujeitos que não seguem as normas de gênero ditas heterossexuais (inclui-se homens homo/bissexuais lidos como ‘afeminados’ e mulheres homo/bissexuais lidas como masculinizadas). A questão torna-se ainda mais complexa quando se entende

que para permanecer no armário é necessário que o sujeito se homonormatize em certo nível. Tal dinâmica influencia na carga de estresse vivido pelo casal na relação, podendo culminar em VPI.

É possível observar ainda a experiência VPI de mulheres homo/bissexuais. Em uma ampla revisão da literatura, Souza, Silva e Beiras (2021) observaram que a VPI de mulheres em relações homossexuais tinha características muito específicas: em primeiro lugar é preciso observar que a heteronormatividade auxilia na ideia de mulheres como não autoras de VPI e isso dificulta a compreensão do fenômeno, fazendo com que mulheres autoras de VPI sejam entendidas como masculinizadas (o “homem da relação”), escondendo assim, uma complexidade específica. Em segundo lugar, a heteronormatividade também auxilia na performatividade de gênero feminina voltada a monogamia e a um estilo emocionalmente intenso de relação e isso se torna um fator de tensão entre mulheres em relações homossexuais demonstrado através do ciúme e um terceiro ponto diz respeito ao estresse vivido por ser uma mulher que vive uma relação não-heterossexual, pois quando acrescentamos os atravessamentos de classe e raça, a experiência de VPI torna-se ainda mais complexa.

Um próximo fator que auxilia na compreensão da VPI homossexual são as diferenças de classe. A VPI tem vários atravessamentos e um desses é o poderio advindo das diferenças de renda, por exemplo. Claro que a classe é um conceito amplo, que envolve uma gama de características culturais, histórico-sociais, educacionais, e tem como um fator fundamental o fator financeiro (Barata *et al.*, 2013), nesse sentido, nos ateremos neste momento a esse aspecto. A literatura relata que as desigualdades de renda entre casais homossexuais podem se tornar um fator de risco para a violência na intimidade e essas diferenças ainda limitam a capacidade de saída do relacionamento abusivo (Goldenberg *et al.*, 2016). Além do mais, de acordo com Woodyatt e Stephenson (2016), os parceiros com recursos financeiros maiores podem ser percebidos como tendo o poder de fazer com que seu parceiro com menos dinheiro se sinta em dívida e, assim, exercendo controle e intimidação. Essa questão apresenta a complexidade de que muitos sujeitos homo/bissexuais podem só ter seu parceiro (a) como fonte de suporte social (Goldenberg *et al.*, 2016), e assim, a categoria classe pode gerar processos de subjetivação que dificultam o agir sobre a VPI vivenciada.

A raça se apresenta como um outro elemento presente nos contextos de VPI homossexual. De acordo com Foucault (1996), a raça é uma tecnologia de gestão das massas que é utilizada para agregar valor social a vida de uns e em detrimento da vida de outros, e alguns componentes essenciais para esse processo segregador é a cor da pele e

a região geográfica de origem e pertencimento (Rocha; Rosemberg, 2007). De acordo com Souza (2022), a raça cria uma forma de hierarquia de masculinidades dentro das relações íntimas entre homens, onde o homem gay/bissexual negro é inferiorizado de diversas maneiras. Quando operamos a interseccionalidade entre raça, classe e gênero, podemos ainda observar que homens gays/bissexuais negros que rompem com os estereótipos de gênero da heteronorma e que sejam de classes sociais baixas vivenciam muito mais estressores sociais, o que dificulta o encontro de parceiros íntimos para relações amorosas.

Também é possível refletir sobre a experiência da deficiência e a VPI homossexual. A literatura discute que pessoas com deficiência (PcD) que vivem relações homossexuais enfrentam além dos desafios voltados a deficiência, a questão da gestão da identidade sexual (o armário) e isso os fragiliza ainda mais para a VPI, de modo que mesmo a comunidade LGBT pode não conseguir dar visibilidade a sexualidade desses sujeitos, deixando pairar o estereótipo de assexualização desse público (principalmente se estivermos falando de PcD intelectual). De maneira geral, a interseccionalidade entre gênero, raça, classe e deficiência contribui para a VPI experienciada por esses sujeitos, sem que se reconheça o problema como tal (Sousa; Moleiro, 2015; Mendes; Denari, 2019).

O uso/abuso de substâncias é um outro fator que nos auxilia na compreensão da VPI nas relações homossexuais. De acordo com Nehl *et al.* (2013) e Stiles-Shields e Carroll (2014), pessoas homo/bissexuais são relatadas como em maior vulnerabilidade para o uso de álcool e outras drogas como resultado do estresse social vivenciado durante seu desenvolvimento. Quando relacionada a VPI, o uso de substâncias pode ser recorrido para lidar com o relacionamento abusivo (Duncan *et al.*, 2016), mas ao mesmo tempo, o uso de substâncias pode ser um catalisador da VPI quando este uso é interseccionado com outras categorias como gênero, raça, classe, deficiência e afins (Goldenberg *et al.*, 2016).

Um próximo fator que auxilia na compreensão especificadamente da VPI homossexual masculina está relacionado ao estigma do HIV. É relatado que homens com práticas homossexuais são relatados em maior risco para a VPI, de maneira que a VPI aumenta o risco para infecção pelo HIV (White; Stephenson, 2014) e viver com o vírus aumenta o risco para violações de direitos humanos na intimidade (como a ameaça da exposição da sorologia positiva e demais violências) (Li *et al.*, 2012; Kouyoumdjian *et al.*, 2013).

Até neste momento, observamos alguns fatores sociais e históricos relacionados a VPI homossexual. No próximo tópico vamos refletir sobre a atuação em políticas públicas para a VPI homossexual.

A ATUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA VPI: REFLEXÕES, PONDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Para podermos refletir como se dá a atuação em políticas públicas em relação a VPI homossexual, faremos um panorama de como sujeitos não heterossexuais lidam com essa questão a partir de dados da literatura.

Observamos que os serviços de atendimento a VPI tem muita dificuldade em compreender a dinâmica de relações que não sejam as heterossexuais e isso culmina em incompetência para lidar com a VPI que não é perpetrada por um homem heterossexual contra uma mulher da mesma sexualidade. Essa limitação faz com que muitos sujeitos em situação de VPI homossexual não consigam o apoio necessário para lidar com tal demanda e influencia no retorno ao relacionamento abusivo (Ard; Makadon, 2011). De maneira geral, compreendemos que sujeitos homossexuais apresentam dificuldades e até mesmo resistências para procurar serviços de proteção a violência doméstica e isso se dá por conta da discriminação interseccionada com estereótipos de gênero, que geram mitos e preconceitos sobre a VPI desse público.

Outro ponto é que considerando que os relacionamentos homossexuais vivenciam a marginalização constante, muitos sujeitos envolvidos nesse tipo de violência preferem não abrir a situação que vivem por medo de que essa questão intensifique a discriminação já vivida (Guadalupe-Diaz; Jasinski, 2016). Assim, a marginalização desses sujeitos acaba por alimentar as situações abuso na intimidade, já que as vítimas de VPI homossexual não teriam para onde recorrer (Chong; Mak; Kwong, 2013).

Homens em relações homossexuais enfrentam estereótipos de gênero que dificultam ou impedem que estes se reconheçam como vítimas de VPI. Quando este homem se reconhece como vítima na intimidade e busca ajuda em serviços especializados, ele esbarra em barreiras metodológicas e atitudinais. Metodológicas porque muitos serviços de atendimento a violência domésticas só estão preparados para atender mulheres heterossexuais vitimadas na intimidade e atitudinais porque estereótipos de gênero propagam significados de que homens devem se defender de outros homens, se ele não o faz, ele é considerado ‘fraco’ (Stiles-Shields; Carroll, 2014).

Para mulheres em relações homossexuais, a questão envolve principalmente a invisibilização de sua sexualidade, o que está relacionada com o mito de que a mulher não é violenta, antes é somente vítima, e vítima de um homem. Ao procurar serviços

especializados de atendimento a VPI, essas pessoas esbarram em serviços que não sabem o que fazer em situações de VPI entre mulheres, pois tais serviços estão configurados apenas para o público heterossexual (Souza; Silva; Beiras, 2021). A questão se torna ainda mais complexa quando falamos da intersecção entre gênero e raça. De acordo com Holland-Muter (2019), a intersecção entre discriminação de gênero com as discriminações baseadas em orientação sexual e o racismo, faz com que mulheres negras pouco procurem suporte em políticas públicas, restringindo-se nos seus grupos culturais, como a espiritualidade.

De acordo com Baker *et al.* (2012), existem diversos problemas jurídicos relacionados a VPI homossexual devido à falta de proteção para os direitos civis desses sujeitos. Vários países não têm meios assertivos para monitorar os casos de VPI homossexual e devido a significados discriminatórios, muitos sistemas jurídicos negam serviços de proteção a vítima de VPI homossexual (Morgan *et al.*, 2016).

Considerando o exposto até aqui, podemos observar que sujeitos envolvidos em VPI homossexual vivem uma espécie de biopoder explicado por Foucault. Conforme Foucault (1999), após a ascensão do capitalismo, a gestão das massas passou a ser feita a partir da perspectiva de um *fazer viver* ou um *deixar morrer*. O Estado, através de políticas públicas de acesso a bens sociais, faz com que a população viva e assim, alimente o processo produtivo de capital. Quando o Estado não o faz, adotando, por exemplo, políticas neoliberais³, o Estado faz com que a população viva à própria sorte, deixando-a morrer. Dessa forma, ao não estruturar políticas de atendimento a VPI homossexual, o Estado opera um ‘deixar morrer facilitado’ para esses corpos, considerando a existência de diversos problemas de defesa dos direitos civis dessas pessoas, onde em alguns países não há qualquer menção a proteção delas ou mesmo há a explícita proibição de práticas homoeróticas (Baker *et al.*, 2012). Desse modo, podemos refletir que o deixar morrer foucaultiano é executado através de um estado de exceção.

De acordo com Agambem (2004), o estado de exceção é caracterizado pela suspensão do ordenamento jurídico vigente, fazendo com que o Estado atue por meio de decretos com força de lei. Essa suspensão é feita com base na ideia de que a soberania do país estaria ameaçada por forças externas ou internas. Para o autor, o estado de exceção originalmente foi pensado para ser utilizado em situações extraordinárias (como uma guerra, por exemplo), porém é observado que determinadas características do estado de exceção deixam de ser exceção e se

³ Trata-se de um modelo econômico que prevê a autorregulação do mercado e a intervenção mínima do Estado. Três décadas depois, o resultado dessa política é a concentração de riqueza, o aumento do desemprego e, conseqüentemente, a pobreza (Campos, 2017).

tornam regra mesmo em democracias. Sua utilização se tornou um instrumento político e uma constante técnica de governo, mas em relação aos direitos individuais, essa “regra de exceção” é observada somente para alguns corpos. Nesse caso, podemos observar a regra de exceção permanente para os corpos homossexuais em diversos níveis, dentre eles o da VPI.

Mas aqui, não podemos deixar de observar as interseccionalidades envolvidas. O questionamento se volta a questão de que de acordo com Souza (2022), foi observado que, no caso do sistema jurídico brasileiro, a garantia dos direitos da pessoa envolvida em VPI homossexual ficava à disposição de quem operava o direito no caso específico. Então, quais as características interseccionais envolvidas na garantia desses direitos? Seria o homossexual “que se dá o respeito” (o homossexual homonormatizado, na realidade), aquele que tem mais chances de ter seus direitos garantidos em nosso sistema jurídico? Assim, observamos que características como gênero, raça e classe em diálogo com a heterossexualidade, tem influência direta na garantia dos direitos de alguns corpos em detrimento corpos negros e pobres que não performatizam os estereótipos de gênero da heterossexualidade, pois para estes, observamos um deixar morrer facilitado, quiçá, uma necropolítica.

Uma necropolítica, de acordo com Mbembe (2016), é uma política de gestão das mortes na contemporaneidade, onde o Estado, ao instituir políticas e práticas, define quais são as populações que devem ou não morrer e isso se dá por ação direta ou indireta. Basicamente, a necropolítica se sustenta na dimensão da racialização, mas a extrapola por conta das práticas e políticas neoliberais, que produzem corpos marginalizados e descartáveis para que morram. Nesse sentido, Souza e Honorato (2020) questionam se a maneira como o Estado brasileiro gerencia as populações não heterossexuais é um deixar morrer foucaultiano ou avança a uma necropolítica mbembiana, considerando, por exemplo, que o congresso nacional nunca votou uma proposta legislativa que beneficiasse essa população. Maffioletti, Souza e Beiras (2023) defendem que o *deixar morrer* foucaultiano se encerra quando observadas as interseccionalidades dos corpos envolvidos em VPI. Nesse ponto, o entrelaçamento de questões como gênero, raça, classe, deficiência, etnia, religião e afins, trabalham juntas para produzir, em um estado de exceção permanente neoliberal, uma necropolítica que atinja os corpos não heterossexuais em uma perspectiva higienista que preserve a heterossexualidade branca e colonialista.

SUGESTÕES REFLEXIVAS PARA A ATUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

Para finalizarmos essa reflexão, deixamos logo abaixo um resumo de algumas sugestões reflexivas para a atuação em políticas públicas de VPI. Tais sugestões são fruto da tese de doutorado do primeiro autor deste estudo.

1º) Romper com os estereótipos de gênero: como observado no estudo, as binaridades de gênero geram mitos que dificultam ou mesmo impedem que se reconheçam as complexidades envolvidas na VPI homossexual. Mitos como os de que a mulher não é violenta na intimidade, pois seria sempre passiva e fraca ou de que homens, se vitimados, devem revidar a violência, se não, não seriam homens o suficiente, muitas vezes impedem que os próprios envolvidos em VPI se reconheçam nessa situação, e quando se reconhecem, tais mitos dificultam que estes procurem ajuda especializada ou mesmo quando procuram, observamos a dificuldade do poder público em agir, por geralmente ler a VPI unicamente a partir do modelo heterossexual.

2º) Promoção de políticas públicas para pessoas não heterossexuais: esse ponto surge da provocação de que a maioria das políticas voltadas a população não heterossexual focam-se em ações de prevenção e recuperação em saúde por conta da epidemia de HIV que marcou a história do público de homens que se relacionam com homens. Mas quando se procura políticas públicas de atenção integral a população não heterossexual, encontramos um grande vácuo na história brasileira. Não somente pelo conservadorismo da sociedade, mas porque pautas da diversidade sexual funcionam como um medidor de popularidade política dos governantes: quanto menos pautas para a diversidade, mais popularidade (devido a homo-trans-fobia social). Assim, tona-se urgente que o desenvolvimento de políticas de proteção integral a população não-heterossexual, de maneira não somente a dar visibilidade a existência desses sujeitos no debate político, mas na forma de garantir proteção, acolhimento e garantir os direitos violados pela situação de VPI, por exemplo.

3º) Romper com barreiras que impedem que pessoas não heterossexuais consigam atendimento em políticas públicas: essas barreiras podem ser:

Estruturais: pela ausência quase que completa de políticas públicas para a população não heterossexual, ou mesmo pela questão de que a garantia dos direitos de pessoas não heterossexuais em situação de VPI ficar a cargo da interpretação pessoal de quem opera o direito naquele contexto e momento específico;

Metodológicas: envolve a questão de que muitos profissionais que atuam em políticas voltadas a VPI simplesmente não sabem o que fazer quando se deparam com situações de VPI homossexual, o que fragiliza toda uma rede de atendimento a pessoas vitimadas

nesse contexto. Torna-se necessário o desenvolvimento de planos de ações de maneira interdisciplinar e multiprofissional para esse tipo de atendimento.

Atitudinais: As barreiras atitudinais correspondem às atitudes dos profissionais frente a sujeitos não heterossexuais, onde os mitos baseados em gênero, raça e classe pode fazer com que profissionais minimizem a gravidade da VPI vivida, além das possíveis atitudes discriminatórias, que dificultam ou impedem que vítimas não heterossexuais sejam atendidas nesses serviços.

4º) Uso da interseccionalidade como ferramenta analítica da VPI homossexual: Observamos que a VPI homossexual envolve várias complexidades e a interseccionalidade permite olhar para categorias sociais envolvidas no fenômeno e assim, pode-se ter um olhar mais acurado diante dos processos sociais (como gênero, raça, classe, deficiência, etnia e afins) que auxiliam na produção da VPI.

5º) Abertura para a compreensão de outras formas de relacionamento íntimo e formas familiares: observamos que os serviços de VPI estão intimamente ligados ao modelo monogâmico e heterossexual de família. Esse ponto, muitas vezes impede o reconhecimento da VPI homossexual porque não reconhecemos as relações homossexuais como tal. Assim, a abertura para o acolhimento da diversidade de possibilidades de relacionamentos íntimos e de modelos familiares pode auxiliar na inclusão de sujeitos não heterossexuais nas políticas públicas, incluindo as de VPI.

6º) Formação de profissionais que atuam em políticas de VPI para o acolhimento da diversidade: envolve a inclusão de temas da diversidade na formação inicial e continuada. Este ponto envolve principalmente a sensibilização profissional para o reconhecimento de que as vidas não heterossexuais possuem vivências específicas que não existem nos contextos normativos tradicionais e essas vivências geram processos de subjetivação específicos que demandam tratamento especializado.

7º) Promover a participação da comunidade LGBT mais ampla na formulação de políticas e metodologias de atendimento a VPI homossexual: aqui vale considerar a horizontalidade na criação de políticas públicas, de modo a se considerar a voz e experiência da comunidade LGBT nas políticas que para ela são formuladas, uma forma de ‘nada sobre nós sem nossa participação ativa e protagonista’.

8º) Compreender a VPI como um mecanismo auxiliar na produção de subjetividade: envolve o entendimento de que passar por situações de VPI como vítima ou agressor causa mudanças na subjetividade dos envolvidos, tendo impacto em

como esses sujeitos vão se relacionar consigo, com o outro e com a realidade. Assim, as intervenções realizadas precisam considerar que não somente o sujeito é modificado ao passar por uma situação de VPI, mas toda uma multidimensionalidade da sua existência, portanto, é preciso considerar quais aspectos da sua existência sofre/sofreu impactos e assim, planejar com mais assertividade as intervenções, sejam em assistência em saúde, assistência social ou assistência jurídica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste estudo foi refletir sobre fatores psicossociais e históricos envolvidos na VPI homossexual, bem como promover sugestões reflexivas para o atendimento a essa demanda em políticas públicas. Alguns dos principais fatores sociais que atuam como produtores de VPI homossexual podem ser citados, como o estresse de minorias atravessando toda a experiência de vida de pessoas homossexuais, a intergeracionalidade que opera como um mecanismo de aprendizagem e identificação com a relação violenta que condiciona os sujeitos que foram expostos a violência na família de origem a se envolverem em relações violentas quando adultos. Estar no ‘armário’ também foi discutido como um fator de risco para a VPI, mas ter sua identidade sexual divulgada também, principalmente se o homossexual não performatiza os estereótipos de gênero esperados. As diferenças de renda e o racismo também foram relatadas como fatores de risco para a VPI, na medida que geram desigualdades diárias entre os parceiros. Outros fatores relacionados à VPI foram as diferenças sorológicas em relação ao HIV, onde pessoas que vivem com o vírus são relatadas como em risco aumentado para a VPI por conta do estigma envolvido. Pessoas com deficiência passam por um processo de negação do direito à sexualidade e precisam superar o estigma de que todo envolvimento sexual que os mesmos tenham seria necessariamente abuso. Por fim, o uso de substâncias foi relatado como um fator duplamente relacionado a VPI: sendo um disparador de violência e sendo uma forma de lidar com a VPI vivida.

Longe de encerrar a discussão sobre o tema, discutimos alguns fatores psicossociais que auxiliam na compreensão deste fenômeno, bem como refletimos que a atuação do Estado nesse contexto envolve um deixar morrer foucaultiano, um estado de exceção permanente de Agambem, podendo chegar até uma necropolítica mbembiana, quando observadas as características interseccionais dos corpos envolvidos em VPI homossexual. Observamos que as complexidades envolvidas em ser um sujeito dissidente da heterossexualidade cria barreiras que precisam ser superadas para que a vítima de VPI homossexual receba o

acolhimento necessário nos serviços públicos, mas ainda assim, quando tais barreiras são superadas, muitas vezes o homossexual encontra uma política pública que não está configurada para ele e sim para a mulher heterossexual cisgênera lida sempre como vítima. Deixamos ainda algumas reflexões que podem servir de auxílio reflexivo para a atuação de profissionais em políticas públicas de VPI sejam de saúde, socioassistenciais ou jurídicas.

Como reflexões finais entendemos que ainda há muito a avançar no que diz respeito ao enfrentamento e prevenção da VPI homossexual, o que requer um comprometimento de diversos atores sociais quanto a essa demanda. Urge a necessidade de medidas legislativas e constitucionais que garantam a proteção dos direitos de sujeitos não heterossexuais, de modo que essas medidas legislativas também abarquem a VPI. Pela ausência dessas medidas legislativas, é possível compreender o agir do Supremo Tribunal Federal ao estender a proteção advinda da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) para homens em relacionamentos homossexuais. Os ministros seguiram o voto do relator do caso, o ministro Alexandre de Moraes, que considerou que o Congresso Nacional foi omissivo ao não legislar sobre o tema da violência doméstica e familiar para pessoas LGBT's, o que gerou uma lacuna de proteção a esse grupo social. Apesar de ser um passo importante, cabe a reflexão sobre a inércia do Poder Legislativo brasileiro no que diz respeito a políticas públicas para LGBT's, mas isso é tema para um outro estudo.

Por fim, esperamos que essas reflexões despertem nos leitores o interesse por novas pesquisas e parcerias de trabalho para que juntos possamos alargar o entendimento dos fatores envolvidos na produção da VPI homossexual.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

AMORIN, P. M.; REIS, D. B. Monogamia e identidade: considerações psicanalíticas. **Ágora**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, p. 35-43, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1809-44142020002006>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/agora/a/5yCbk7g9Lt7j5qjd7wBFPyp/>. Acesso em: 20 ago. 2024

ARD, K. L.; MAKADON, H. J. Addressing Intimate Partner Violence in Lesbian, Gay, Bisexual, and Transgender Patients. **Journal Gen Intern Med**. Bethesda, v. 26, n. 8, p. 1.15, 2011. DOI: <https://doi.org/10.1007%2Fs11606-011-1697-6>. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3138983/>. Acesso em: 20 ago. 2024.

BAKER, N. L. *et al.* Lessons from Examining Same-Sex Intimate Partner Violence. **Sex Roles**, [S. l.], v. 69, n. 3-4, p. 1-20, 2012. Disponível em:
<https://link.springer.com/article/10.1007/s11199-012-0218-3>. Acesso em: 20 ago. 2024.

BARATA, R. B. *et al.* Classe social: conceitos e esquemas operacionais em pesquisa em saúde. **Rev. Saúde Pública**, São Paulo, v. 47, n. 4, p. 647-655, 2013. DOI:
<https://doi.org/10.1590/S0034-8910.2013047004396>. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/rsp/a/7VmBQBcpYV7Py9dQ48gZk5b/?lang=pt>. Acesso em: 20 ago. 2024.

BRASIL. **Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8o do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília: Planalto, 2006. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 28 nov. 2023.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e a subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CALTON, J. M.; CATTANEO, L. B.; GEBHARD, K. T. Barriers to Help Seeking for Lesbian, Gay, Bisexual, Transgender, and Queer Survivors of Intimate Partner Violence. **Trauma Violence Abuse**. [S. l.], v. 17, n. 5, p. 1-16, 2016. DOI:
<https://doi.org/10.1177/1524838015585318>. Disponível em:
<https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/25979872/>. Acesso em: 20 ago. 2024

CAMPOS, R. O impacto das reformas econômicas neoliberais na América Latina: desemprego e pobreza. **Polis**, Santiago, v. 16, n. 47, p. 329-351, 2017. Disponível em:
https://www.scielo.cl/scielo.php?pid=S0718-65682017000200329&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 20 ago. 2024.

CARVALHO, A. F. *et al.* Internalized Sexual Minority Stressors and Same-Sex Intimate Partner Violence. **Journal of Family Violence**. [S. l.], v. 26, n. 7, 2011. Disponível em:
<https://link.springer.com/article/10.1007/s10896-011-9384-2>. Acesso em: 20 ago. 2024.

CHONG, E. S. K.; MAK, W. W. S.; KWONG, M. M. F. Risk and Protective Factors of Same-Sex Intimate Partner Violence in Hong Kong. **Journal of Interpersonal Violence**, [S. l.], v. 28, n. 7, 2013. DOI: <https://doi.org/10.1177/0886260512468229>. Disponível em:
<https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/23295381/>. Acesso em: 20 ago. 2024.

CRENSHAW, K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v.10, n.1, p.171-188, 2002. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100011>. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/ref/a/mbTpP4SFXPnJZ397j8fSBQQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 20 ago. 2024.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo, 2020.

DUNCAN, D. T. et al. A Study of Intimate Partner Violence, Substance Abuse, and Sexual Risk Behaviors Among Gay, Bisexual, and Other Men Who Have Sex With Men in a Sample of Geosocial-Networking Smartphone Application Users. **American Journal of Men's Health**, [S. l.], v.12, n.2, p. 1-20, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1177/1557988316631964>. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/26873342/>. Acesso em 20 ago. 2024.

FILHO, B. A. B. S.; STRUCHINER, C. J. Uma proposta teórico-metodológica para elaboração de modelos teóricos. **Cadernos de saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v.29, n.1, p.86-97, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/1414-462X202129010180>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cadsc/a/KkY6fJdDcLrM5yhLmPQqPpg/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 06 mar. 2025.

FOUCAULT, Michel. **Genealogía del racismo**. La Plata: Editorial Altemira, 1996.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade: Curso dado no Collège de France (1975-1976)**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

GARCIA, L. P.; SILVA, C. D. M. Violência por parceiro íntimo: perfil dos atendimentos em serviços de urgência e emergência nas capitais dos estados brasileiros, 2014. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 38, n. 4, p.1-12, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00062317>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/WgZw9hx8DNkMS749sR4zcQw/?lang=pt>. Acesso em: 20 ago. 2024.

GOLDENBERG, T. *et al.* “Struggling to be the alpha”: sources of tension and intimate partner violence in same-sex relationships between men. **Culture, Health & Sexuality**, [S. l.], v. 18, n. 8, p.1-19, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1080%2F13691058.2016.1144791>. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4914407/>. Acesso em: 20 ago. 2024.

GUADALUPE-DIAZ, X. L.; JASINSKI, J. I Wasn't a Priority, I Wasn't a Victim: Challenges in Help Seeking for Transgender Survivors of Intimate Partner Violence. **Violence Against Women**, [S. l.], v. 23, n. 6, p.1-15, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1177/1077801216650288>. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/27271779/>. Acesso em: 20 ago. 2024.

HOLLAND-MUTER, S. Making Place, Making Home: Lesbian Queer World Making in Cape Town. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 27, n. 3, p.1-14, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2019v27n367311>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/SvTY5dGvRP9WLPDSLxhhZYF/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 ago. 2024.

KOUYOUMDJIAN, F. G. et al. A Systematic Review of the Relationships between Intimate Partner Violence and HIV/AIDS. **PLoS ONE**, [S. l.], v. 8, n. 11, p. 1-25, 2013. DOI: <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0081044>. Disponível em: <https://journals.plos.org/plosone/article?id=10.1371/journal.pone.0081044>. Acesso em: 20 ago. 2024.

KULKIN, H. S. et al. A Review of Research on Violence in Same-Gender Couples: A Resource for Clinicians. **Journal of Homosexuality**. [S. l.], v. 53, n. 4, p. 71-87, 2007. DOI: <https://doi.org/10.1080/00918360802101385>. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/18689192/>. Acesso em: 20 ago. 2024.

LI, Y. et al. The Association of Intimate Partner Violence, Recreational Drug Use with HIV Seroprevalence among MSM. **AIDS and Behavior**, [S. l.], v. 16, n. 3, p. 491-498, 2012. <https://doi.org/10.1007/s10461-012-0157-6>. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/22327371/>. Acesso em: 20 ago. 2024.

LOURO, Guacira Lopes. Heteronormatividade e homofobia. In: Junqueira, Rogério Diniz. (Org.). **Diversidade sexual na educação: problematizações sobre homofobia nas escolas**. Brasília: Ministério da Educação/UNESCO. p. 85-93, 2009.

MAFFIOLETI, C; SOUZA, D. C.; BEIRAS, A. Corpos matáveis, corpos deixados para morrer: violência nas relações homossexuais. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**. Rio de Janeiro, v.75, n.1, p.1-27, 2023. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/abp/article/view/67279/42750>. Acesso em 06 mar de 2025.

MBEMBE, A. NECROPOLÍTICA: soberania estado de exceção política da morte. **Arte & Ensaios - revista do ppgav/eba/ufrj**. Rio de Janeiro, v.32, p.123-151, 2016. DOI: <https://doi.org/10.60001/ae.n32.p122%20-%20151>. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993/7169> Acesso em: 06 mar 2025.

MENDES, M. J. G.; DENARI, F. E. Deficiência e sexualidade: uma análise bibliométrica. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v.14, n.2, p.1357-1374, 2019. DOI: <https://doi.org/10.21723/riaee.v14iesp.2.12124>. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/12124>. Acesso em: 20 ago. 2024.

MEYER, I. H. Prejudice, social stress, and mental health in lesbian, gay, and bisexual populations: conceptual issues and research evidence. **Psychol Bull.** [S. l.] v.129, n.5, p.674-697, 2003. DOI: <https://doi.org/10.1037%2F0033-2909.129.5.674>. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC2072932/>. Acesso em 20 ago. 2024.

MORGAN, K. *et al.* The role of gender, sexuality and context upon help-seeking for intimate partner violence: A synthesis of data across five studies. **Aggression and Violent Behavior**, [S. l.], v.31, p.1-15, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.avb.2016.09.001>. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S1359178916301215>. Acesso em 20 ago. 2024.

NEHL, E. J. *et al.* Feasibility and willingness of using e-technologies for HIV prevention and research targeting Chinese MSM. **AIDS Care**, [S. l.], v. 25, n. 7, p. 926-930, 2013. DOI: <https://doi.org/10.1080/09540121.2012.726344>. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/23061806/>. Acesso em: 20 ago. 2024.

OLIVEIRA, J. M. Cidadania sexual sob suspeita: uma meditação sobre as fundações homonormativas e neo-liberais de uma cidadania de "consolação". **Psicologia & Sociedade**, Recife, v.25, n.1, p.68-78, 2013. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102->

71822013000100009. Disponível:

<https://www.scielo.br/j/psoc/a/jC7kRjXmQLwGq4SXGgYt9kx/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 ago. 2024.

OLIVEIRA, M.; SANI, A. I. A intergeracionalidade da violência nas relações de namoro. **Revista da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais**, Porto, v. 6, p.162-170, 2009. Disponível em: https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/1325/1/162-170_FCHS06-6.pdf. Acesso em: 20 ago. 2024.

OSÓRIO, L.; SANI, A.; SOEIRO, C. Violência na intimidade nos relacionamentos homossexuais gays e lésbicos. **Psicologia & Sociedade**, Recife, v. 32, p.1-14, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2020v32170358>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/w6CkCMNHfB9zFjfQyP8zqgv/>. Acesso em: 20 ago. 2024.

PAIXÃO, G. P. do N. *et al.* Mulheres vivenciando a intergeracionalidade da violência conjugal. **Rev. Latino-Am. Enfermagem**, São Paulo, v.23, n.5, p. 874-879, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1590/0104-1169.0010.2626>. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rlae/article/view/106148>. Acesso em 20 ago. 2024.

PORTO, D. Mononormatividade, intimidade e cidadania. **Revista Direito GV**, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 654-681, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/2317-6172201825>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/DYvB8875kRmR9bDmSSsQnqP/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 ago. 2024

RENZETTI, Clarie; CURRAN, Daniel; SHANA, Maier. **Women, men and society**. Boston: Allyn and Bacon, 1992.

RIFIOTIS, T. Violência policial e imprensa: o caso da Favela Naval. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 13, n. 4, p. 28-41, 1999. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-88391999000400004>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/RQzKZ9kVPm7WzrnDMWdP8rr/>, Acesso em: 20 ago. 2024.

ROCHA, E. J.; ROSEMBERG, F. Autodeclaração de cor e/ou raça entre escolares paulistanos(as). **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 37, n. 132, p.759-799, 2007. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0100-15742007000300012>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/5NbCwJ6ShDZ6sq9FPgpBRxc/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 ago. 2024.

SANTOS, A. M. R.; CARIDADE, S. M. M. Violência nas relações íntimas entre parceiros do mesmo sexo: estudo de prevalência. **Temas em psicologia**, Ribeirão Preto, v.25, n.3, p. 1341-1356, 2017. DOI: <https://doi.org/10.9788/TP2017.3-19Pt>. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2017000300019. Acesso em: 20 ago. 2024.

SCANTAMBURLO, N. P.; MORÉ, C. L. O. O.; CREPALDI, M. A. O processo de transmissão intergeracional e a violência no casal. **Nova Perspectiva Sistêmica**, v.21, n. 44, p.35-48, 2012. Disponível em: <https://revistanps.com.br/nps/article/view/250>. Acesso em: 20 ago. 2024.

SEDGWICK, E. K. A epistemologia do armário. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 28, p. 19-54, 2007. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8644794>. Acesso em: 20 ago. 2024.

SOUSA, M. J. A.; MOLEIRO, C. M. M. Homens gays com deficiência congênita e/ou adquirida, física e/ou sensorial: duplo-fardo social. **Sexualidad, Salud y Sociedad**, Rio de Janeiro, v.20, p.72-90, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1590/1984-6487.sess.2015.20.07.a>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sess/a/gRpTH5hBbpNW4DXm7hZfVbS/?lang=pt>. Acesso em: 20 ago. 2024.

SOUZA, Daniel Cerdeira de. **Violência nas relações homossexuais masculinas em Manaus**. Manaus: Editora UEA, 2022.

SOUZA, D.; HONORATO, E. J. S. Violência nas relações homossexuais – uma bio-necropolítica? **Revista Espaço Acadêmico**. Maringá, v. 225, p. 230-246, 2020. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/54450>. Acesso em: 20 ago. 2024.

SOUZA, D.; SILVA, M. A.; BEIRAS, A. Violence in intimate relationship between women. Integrative literature review. **Interamerican Journal of Psychology**, [S. l.], v.55, n.2, p.1-21, 2021. DOI: <https://doi.org/10.30849/ripij.v55i2.1556>. Disponível em: <https://journal.sipsych.org/index.php/IJP/article/view/1556>. Acesso em: 20 ago. 2024.

SOUZA, D. C. de; SILVA, M. A. da; BEIRAS, A. Violência Íntima entre Homens que se Relacionam com Homens - Revisão da Literatura. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 4, p. 1709–1728, 2022. DOI: <https://doi.org/10.12957/epp.2022.71775>. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revispsi/article/view/71775/44264>. Acesso em: 6 mar. 2025.

STEPHENSON, R.; SATO, K.; FINNERAN, C. Dyadic, Partner, and Social Network Influences on Intimate Partner Violence among Male-Male Couples. **Western Journal of Emergency Medicine**, [S. l.], v. 14, n. 4, p. 316-323, 2013. DOI: <https://doi.org/10.5811/2Fwestjem.2013.2.15623>. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3735378/>. Acesso em: 20 ago. 2024.

STEPHENSON, R. *et al.* Intimate partner, familial and community violence among men who have sex with men in Namibia. **Culture, Health & Sexuality**, [S. l.], v.16473-487, n. 5, p., 2014. DOI: <https://doi.org/10.1080/13691058.2014.889753>. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/24735113/>. Acesso em: 20 ago.2024.

STILES-SHIELDS, C.; CARROLL, R. A. Same-Sex Domestic Violence: Prevalence, Unique Aspects, and Clinical Implications. **Journal of Sex & Marital Therapy**, [S. l.], v. 41, n. 6, p. 636-648, 2014. DOI: <https://doi.org/10.1080/0092623x.2014.958792>. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/25189218/>. Acesso em: 20 ago. 2024.

SUGG, N. Intimate Partner Violence Prevalence, Health Consequences, and Intervention. **Medical Clinics of North America**, [S. l.], v. 99, p. 629-649, 2015. DOI:

<https://doi.org/10.1016/j.mcna.2015.01.012>. Disponível em:
<https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/25841604/>. Acesso em: 20 ago. 2024.

WHITE, D.; STEPHENSON, R. Correlates of Perceived HIV Prevalence and Associations With HIV Testing Behavior Among Men Who Have Sex With Men in the United States. **American Journal of Men's Health**, [S. l.], v. 10, n. 2, p. 90-99, 2014. DOI: <https://doi.org/10.1177/1557988314556672>. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/25389216/>. Acesso em: 20 ago. 2024.

WOODYATT, C. R.; STEPHENSON, R. Emotional intimate partner violence experienced by men in same-sex relationships. **Cult Health Sex**, [S. l.], v. 18, n. 10, p. 1137-1149, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1080%2F13691058.2016.1175027>. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC5036353/>. Acesso em: 20 ago. 2024.